



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SANTA CATARINA

Relatório de Acompanhamento dos Indicadores Mensais

. Janeiro a junho de 2019.

Unidade Socioambiental
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MARI ELEDA MIGLIORINI

Desembargadora do Trabalho-Presidente

ROBERTO BASILONE LEITE

Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

ÍNDICE

VARIÁVEIS GERAIS

PAPEL – **Indicador Mensal**

COPOS DESCARTÁVEIS – **Indicador Anual**

ÁGUA ENVASADA – **Indicador Anual**

IMPRESSÕES – **Indicador Mensal e Anual**

TELEFONIA – **Indicador Mensal**

ENERGIA ELÉTRICA – **Indicador Mensal e Anual**

ÁGUA E ESGOTO – **Indicador Mensal e Anual**

GESTÃO DE RESÍDUOS – **Indicador Mensal e Anual**

REFORMAS – **Indicador Anual**

LIMPEZA – **Indicador Anual**

VIGILÂNCIA – **Indicador Anual**

VEÍCULOS – **Indicador Mensal e Anual**

COMBUSTÍVEL – Indicador Mensal

QUALIDADE DE VIDA – Indicador Anual

CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL – Indicador Anual

15**QUALIDADE DE VIDA**

Áreas responsáveis pelo fornecimento dos dados: Serviço de Educação Cooperativa, Coordenadoria de Saúde e Secretaria de Comunicação Social

Objetivo do Plano de Ação:

Promover qualidade de vida de magistrados e servidores através de programas de saúde que permitam a avaliação clínica, diagnóstico precoce, orientação e capacitação acerca de hábitos de vida saudáveis, incentivando a mudança comportamental e a adoção de um novo estilo de vida, bem como o desenvolvimento de consciência social e a participação em ações solidárias.

2019

Metas

Meta 1 - Percentual de participação nos exames periódicos de saúde – EPS maior ou igual a 50% dos elegíveis em 2018 conforme planejamento estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.**Meta 2** - Realizar a cada ano, no mínimo, 2 ações voltadas à qualidade de vida no trabalho.**Meta 3** - Realizar a cada ano, no mínimo, 2 ações de incentivo à participação de magistrados e servidores em ações solidárias.**Meta 4** - Realizar a cada ano, no mínimo, 1 ação de incentivo à participação de magistrados e servidores em ações de inclusão de pessoas com deficiência.**15.1****PQV****Participações em ações de qualidade de vida****Indicador anual**

15.2	AQV	Quantidade de ações de qualidade de vida	
Indicador anual			

15.3	PRQV	Participação relativa em ações de qualidade de vida	
Indicador anual			

15.4	PS	Participações em ações solidárias	
Indicador anual			

15.5	AS	Quantidade de ações solidárias	
Indicador anual			

15.6	PRS	Participação relativa em ações solidárias	
Indicador anual			

15.7	AINC	Ações de inclusão	
Indicador anual			

AÇÕES PREVISTAS NO PLS

* Realizar ações de capacitação (presencial ou ead) na temática socioambiental utilizando vários formatos, tais como: palestras, debates, cursos, painéis e similares, videoconferências, em conjunto da Unidade Socioambiental;

* Possibilitar acesso a informações sobre temas socioambientais a todos servidores;

* Promover ações de sensibilização para servidores acerca do comportamento socioambiental responsável;

* Manter ações e programas permanentes de promoção e proteção à saúde de magistrados e servidores destacando-se:

a - Programa de controle médico e saúde ocupacional, conforme Res. 141/2014 CSJT;

b - Programa de gerenciamento de estresse;

c - Programa Odontologia do Trabalho;

d - PASI – Programa de atendimento odontológico aos servidores do interior;

e - Programa de preparação para aposentadoria;

f - Programa de Blitz Ergonômica;

g - Acompanhamento de magistrados e servidores em LTS prolongada;

h - Palestras de promoção de saúde, com temas baseados nos dados epidemiológicos levantados durante os exames periódicos de saúde;

j - Acompanhamento multiprofissional de servidores com deficiência;

k - Realização de campanhas de saúde e sociais (Vacina da Gripe, Carnaval da Prevenção, Outubro Rosa, Novembro Azul, doação de agasalhos e alimentos, etc.).